

O Atlântico®

Terça-feira 23 de Julho de 2024

EDIÇÃO ONLINE

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

47 2033-4209

47 99795-9834

assinaturaatlantico@gmail.com

Assinado digitalmente por
Jornal O Atlântico Integrado Ltda
CNPJ: 26.329.034/0001-18
A autenticidade deste documento pode ser
visualizada diretamente no portal
<http://oatlantico.com.br/publicacoes-legais/>

Edital de Convocação - Audiência Pública

A Câmara de Vereadores de Itapema, em atendimento aos preceitos legais e buscado ampla discussão, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater os seguintes Projetos que tratam do Refúgio da Vida Silvestre de Itapema:

- Projeto de Lei Substitutivo 001 ao PL 001/2022 que Altera o Decreto nº 87, de 14 de dezembro de 2012 e dá outras providências;
- Projeto de Lei 084/2024 que Altera a Lei nº 4200, de 13 de dezembro de 2021, que consolida as atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado, pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema e dá outras providências; e,
- Projeto de Lei Complementar 012/2024 Altera a Lei Complementar nº 118, de 23 de dezembro de 2022, que define a área urbana consolidada do Município de Itapema e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada no dia 08 de agosto de 2024, com início marcado para às 19h, na Sala de Sessão Pedro Mercês Vieira, Câmara de Vereadores de Itapema, Rua 120, n. 423, centro nesta cidade, informações pelo e-mail administracao@itapema.sc.leg.br, a integra do projeto pode ser acessada pelo site no ícone atividade legislativa.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. estão previamente inscritos as autoridades municipais, estaduais e federais, podendo se fazer representar.
3. as inscrições para o uso da palavra deverão ser realizada por e-mail encaminhado ao endereço administracao@itapema.sc.leg.br, em até 24hs antes do início da audiência ou de forma presencial nos 10 primeiros minutos da audiência;
4. para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. os interessados deverão apresentar preferencialmente, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para ser anexado aos encaminhamentos da audiência;
7. a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais;
8. a palavra será garantida ao orador, não podendo o mesmo ser aparteado;
9. para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
10. havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;
11. em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;
12. após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados e a gravação será considerada como ata da audiência;
13. poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Câmara de Vereadores, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação a toda a população de Itapema e interessados.

Itapema, em 19 de julho de 2024.

Câmara de Vereadores de Itapema